

LEI Nº 5.237, DE 30 DE JUNHO DE 2017

Dispõe sobre a instituição do DIA MUNICIPAL DA CONSCIÊNCIA EVANGÉLICA, e dá outras providências.

ATILA JACOMUSSI, Prefeito do Município de Mauá, Estado de São Paulo, usando das atribuições conferidas por lei, e tendo em vista o que consta no Processo Administrativo nº 6.532/2017, faço saber que a Câmara Municipal de Mauá aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte **LEI**:

Art. 1º Fica instituído o DIA MUNICIPAL DA CONSCIÊNCIA EVANGÉLICA, a ser comemorado anualmente no dia 31 de outubro.

Art. 2º A comemoração ora instituída passa a integrar o Calendário Oficial de Eventos do Município de Mauá.

Art. 3º O Legislativo Municipal realizará sessão especial nesse dia para homenagear as igrejas Evangélicas com representação no município, em coordenação conjunta com o Conselho de Pastores e Ministros Evangélicos da Cidade de Mauá e Rede de Pastores da Cidade.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Município de Mauá, em 30 de junho de 2017.

ATILA JACOMUSSI
Prefeito

ROGÉRIO CAVANHA BABICHAK
Secretário de Justiça e Defesa da Cidadania

JOÃO EDUARDO GASPAR
Secretário de Governo

Registrada na Divisão de Atos Oficiais e afixada no quadro de editais. Publique-se na imprensa oficial, nos termos da Lei Orgânica do Município.....

MARCIO DE SOUZA
Chefe de Gabinete

vr/